PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 169/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 5.810 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, situado na Avenida Milton Campos, bairro Santo Antônio, município de Abaeté-MG, de propriedade de NEUZA JACINTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF de nº 048.917.186-92, com as seguintes medidas: 12,00 m de frente confrontando com a Avenida Milton Campos, 23,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de João Elias da Silva, 23,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Nicodemos Carlos da Silva; 12,00 m pelos fundos sendo que em 8,00 m confronta com o lote de propriedade de Osório Custódio Pereira e em 4,00 m confronta com o lote de propriedade do Espólio de João Batista da Silva, perfazendo uma área total de 276,00 m² (duzentos e setenta e seis metros quadrados) que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área desmembrada 01: (138,00m²):
4,00 m de frente confrontando com a Avenida Milton Campos;
23,00 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de João Elias da Silva;
23,35 m pela esquerda confrontando com a área desmembrada 02;
8,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Osório Custódio Pereira, totalizando uma área de 138,00m2 (cento e trinta e oito metros quadrados). A área desmembrada 01 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Avenida Milton Campos, nº 768, bairro Santo Antônio, Abaeté-MG.

Área desmembrada 02: (138,00m²):
8,00 m de frente confrontando com a Avenida Milton Campos;
23,35 m pela direita confrontando com a área desmembrada 01;
23,00 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Nicodemos Carlos da Silva;
4,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade do Espólio de João Batista da Silva, totalizando uma área de 138,00m2 (cento e trinta e oito metros quadrados). A área desmembrada 02 possui uma residência edificada anteriormente à lei de desmembramento vigente, com endereço na Avenida Milton Campos, nº 764, bairro Santo Antônio, Abaeté-MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e treze. (14/10/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal